

1 – Objetivo

Fomentar a contratação, por parte das empresas localizadas no interior, de recursos humanos altamente qualificados dotados de grau académico com nível de qualificação igual ou superior a 6, ou seja, licenciados, mestres, doutorados ou pós-doutorados.

2 – Beneficiários

Empresas PME (micro, pequenas e médias empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

3 – Área Geográfica

Nos territórios de baixa densidade definidos pela CIC Portugal 2020. A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento da empresa no qual será(ão) criado(s) o(s) posto(s) de trabalho.

4 – Âmbito Setorial:

Todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visem a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

Estão excluídas as seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;
- Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.

5 – Despesas Elegíveis:

São elegíveis os custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados, pelo período máximo de 36 meses, com os seguintes limites:

- Limite mínimo: 1200€
- Limite máximo:
 - Nível de qualificação 6 (licenciatura) 1613,40€;
 - Nível de qualificação 7 (mestrado) 2025,35€;
 - Nível de qualificação 8 (doutoramento e pós-doutoramento) 3209,67€

Além do salário base são ainda elegíveis os respetivos encargos sociais obrigatórios, tais como segurança social e seguro de acidentes de trabalho. Consideram-se, igualmente, elegíveis os subsídios de férias e de natal.

6 – Número de Candidaturas:

Cada entidade apenas pode apresentar uma candidatura, integrando a criação de um ou mais postos de trabalho.

7 – Duração dos projetos:

A duração máxima dos projetos é de 36 meses, não podendo o seu término ultrapassar o dia 30/06/2023.

8 – Forma e taxa de apoio:

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, considerando uma taxa de financiamento de 50% das despesas elegíveis.

9 – Procedimento de decisão:

A decisão a atribuir à candidatura é comunicada no prazo de 60 dias úteis, a contar da data de encerramento de cada uma das fases do concurso.